

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

RESOLUÇÃO nº 126, de 27 de agosto de 2025.

Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão Eleitoral para o pleito 2025.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição do cargo de Diretor Presidente do **PREVINA**, é de competência do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que o mandato do Diretor Presidente se encerrou em 11 de agosto de 2025 em função a pedido de exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2025/2028.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles:

I – Conselho Deliberativo:

1 – Kelly Cristina de Souza Campos Borba;

2 – Marcos Daniel Santi;

3 – Suzana da Silva Souza Rocha;

4 – Mara Ivane de Oliveira Costa;

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

5 – Valéria dos Santos Pereira;

II – Representante do Poder Legislativo:

1 – Alan Jelles Ibrahim;

III – Representante do Poder Executivo:

1 – Luciano Flores;

IV – Representante do SIMTED:

1 – José Aparecido Tavares;

V – Representante do SIMSPNA:

1 – **Não houve manifestação:**

VI – Representante do Conselho Fiscal:

1 – Érica Cristina Pereira da Rocha Bravin

VII – Assessor Jurídico ACONPREV:

1 – Dr. André dos Santos;

VIII – Representante da OAB:

1 – Dr. Jheymes Carlos de Oliveira Santos

§1º. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realiza em 03 de setembro de 2025;

§2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros na primeira reunião;

§3º. A Legislação Municipal estará à disposição dos interessados no site do **PREVINA** – www.previna.ms.gov.br;

§4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eletivo ficarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com os candidatos.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2025.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel - I



Suzana da Silva Souza
Membro do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I

